



100  
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022

COMUNICADO Nº:557

DATA: 23 de Junho de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

#### FUTEBOL 11

#### PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

26/AVER.- Ao Vitória Sport Clube SAD por factos que lhe possam ser imputados.

#### FUTSAL

#### PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

36 e 37/DISC.- Jogo ARC Arcos S. Paio/ ADC Vilaça, C. Inter Distrital, do dia 28.05.22

- 1) Considerar a ARC Arcos S Paio, incurso no art.º55 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) Multa 50 euros;
  - b) Derrota 5/0;
  - c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça
- 2) Considerar o Sr. Nuno Miguel Matouças Almeida, incurso no art.º96 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
  - a) 3(três) meses suspensão;
  - b) Multa 100 euros.
  - c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

#### ARBITRAGEM

Revogar a pena de REPRENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Bruno Miguel Sá Pinto, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO nr 552, de 15.06.22.

O Conselho de Disciplina da AF Braga